Autógrafo n. 134/CMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
12.001.08.244.0034.2.213. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM	
6 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
12.001.08.244.0034.2.213. GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM	
2 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

2021.08.18 11:12:44 -04'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Dados: 2021.08.17 21:55:21 -03'00'

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**